

EDITAL Nº 001/2021-GAB/SEMECTI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR

O MUNICÍPIO DE CODÓ, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMECTI**, torna público a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR, SOMENTE PARA PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO**, conforme **PORTARIA 001/2021 – GAB/SEMECTI**, visando a seleção de um corpo docente para ministrar aulas na Escola Cívico-Militar de Codó - Maranhão, pelas normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo interno simplificado que visa seleção de um corpo docente de excelência para ministrar aulas na Escola Cívico-Militar de Codó – Maranhão, realizar-se-á em **uma única etapa**, que consiste:

a) na análise de currículos com titulação comprovada;

1.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Interno Simplificado não implica obrigatoriamente a sua convocação, ocorrendo apenas expectativa de convocação que será feita mediante as necessidades do sistema de ensino. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Codó – SEMECTI, o direito de proceder à essa escolha em ordem de classificação final, conforme a necessidade do sistema de ensino.

1.3 Os candidatos selecionados neste processo serão chamados observado rigorosamente a ordem de classificação final por etapa e modalidade de ensino, conforme quadro de vagas disponibilizado no anexo II deste Edital.

1.4 Todos os candidatos classificados além do quantitativo previsto nas vagas, terão seus nomes e classificação divulgados em listagem específica, e poderão ser convocados mediante a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação/SEMECTI e da Escola Cívico-Militar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições referentes a este Processo Seletivo Simplificado para o corpo docente da Escola Cívico-Militar, serão gratuitas e realizadas a partir das **00:00h do dia 25 de janeiro de 2021 até às 23h e 59 min do dia 27 de janeiro de 2021**, exclusivamente via internet, **no site <https://www.codo.ma.gov.br/seletivo2021/>** conforme cronograma constante neste Edital.

2.2 Os candidatos, ao efetuarem o preenchimento da Ficha de Inscrição, deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

I – Carteira de Identidade (frente e verso), serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos) os seguintes: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

II – Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III - Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- Certificado de reservista (para o sexo masculino)

V - Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos de acordo com o cargo a que pretende pleitear.

2.3 Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular disposto no item 7.2.1 deste Edital, que esteja ilegível, corrompido, em nome de terceiros, plágio ou no formato divergente de PDF, conforme exige este Edital.

2.4. Será eliminado o candidato que deixar de anexar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo e a Secretaria de Municipal de Educação, o direito de excluir do Seletivo aquele que não preencher legível e corretamente a referida ficha, e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

2.6. A SEMECTI não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

2.7 Só será aceito, para efeito de inscrição, 01 (um) e-mail por candidato que esteja cadastrado em plataformas digitais e em nome do candidato.

2.8 O candidato só poderá inscrever-se uma única vez neste certame.

2.9 O candidato deverá preencher o endereço de e-mail completo e informar um número de telefone correto e atual para contato, bem como informar os demais dados cadastrais corretamente constante na ficha de inscrição.

2.10 O processo de inscrição se completa com o cumprimento de todas as etapas e inserção dos documentos solicitados no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não preencher corretamente a Ficha de Inscrição e não anexar corretamente os documentos exigidos;

2.11. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando, formalmente, que aceita todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.12. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado.

2.13. Não serão reconhecidas as inscrições que forem realizadas fora do prazo indicado no cronograma deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- II. Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- III. Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- IV. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- V. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas;
- VI. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VII. Ter sido classificado neste processo seletivo.

3.2. Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO
Professor do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º)	Licenciatura na área de atuação.

3.3 Os títulos de nível superior só serão válidos se emitidos por Instituições de Ensino Superior - IES autorizada e/ou reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC com essa competência.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. São procedimentos para a Inscrição:

a) Preencher completamente o Formulário de Inscrição (Anexo I) de acordo com o cargo para o qual concorre, no prazo estabelecido.

4.2. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo caso sua inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever apenas para um cargo.

4.5. A pessoa com deficiência, no ato da inscrição anexará Laudo Médico que ateste sua deficiência.

4.6. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.7. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada a qualquer tempo pela Banca Examinadora responsável por esta Seleção Simplificada. Verificada a ocorrência tal fato será cientificado às autoridades competentes, para que apurem eventual ocorrência de crimes e assim tomem as devidas providências legais.

4.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção, contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Esta Seleção Interna Simplificada será regida por este Edital, e sua realização dar-se-á em uma única etapa: análise de currículo com titulação devidamente comprovada.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos requisitos básicos será realizada por uma comissão designada para este fim.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, análise do currículo com titulação comprovada.

7.2. A análise do currículo com titulação devidamente comprovada terá valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos para todos os cargos observada as seguintes tabelas:

7.2.1. Tabela I de pontuação para professor:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
1	CURRICULO			
1.1	Licenciatura na área de atuação	6,0	6,0	Até um curso
1.2	Curso de Especialização na área de atuação.	1,5	1,5	Até um curso
1.3	Mestrado na área da Educação	2,5	2,5	Até um curso
1.4	Doutorado na área da Educação	3,0	3,0	Até um curso
1.5	Cursos de formação continuada na área de atuação	0,5	2,0	Até quatro cursos, com no mínimo 40 horas por curso
1.6	Experiência exercida como professor da Educação Básica.	2,0	10,0	Será computado 2,0 pontos para cada ano comprovado até 05 (cinco) anos
TOTAL			25,0	

7.3. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes do item 7.2 e seus subitens será pontuado apenas uma única vez.

7.4. A pontuação mínima é de 8 (oito) pontos. Caso o candidato não atinja essa pontuação, será automaticamente eliminado da seleção.

7.5. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com o cargo para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo.

7.6. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão ou contracheque ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade competente da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas.

7.6.1 Para fins de comprovação do item 7.6, consideram-se válidas as declarações de tempo de serviço emitidas nos últimos 10 (dez) anos pelas Secretarias de Administração ou órgão equivalente responsável pela gestão de pessoas;

7.7. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

7.8. A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que trata a letra “b” do subitem 7.6, deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão.

7.9. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante no item 7.2.1.

7.10. Os(As) candidatos(as) serão classificados por cargo de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

7.11. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir maior nota no Currículo;
- b) Avaliação de desempenho;
- c) Tempo de serviço.

9. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade da SEMECTI e Escola Cívico-Militar, e observando a ordem de classificação, por etapas e modalidades, disponibilizado após resultado final.

9.2 Do total de candidatos selecionados, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de candidatos permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

9.3 O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, deverá anexar juntamente com os documentos, títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

Dia 23 e 24/01/2021: Divulgação do Edital

Dia 25 a 27/01/2021: Período de Inscrição

Dia 29/01/2021: Resultado Preliminar

Dia 29/01/2021: Recurso ao resultado Preliminar

Dia 01/02/2021: Resultado Final homologado

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 A lista de classificação do presente Processo Seletivo Interno Simplificado terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado pela SEMECTI, inclusive na hipótese de ser necessário aproveitamento maior do que o quantitativo de vagas previsto neste edital.

12. DO ISOLAMENTO SOCIAL E PREVENÇÃO AO COVID-19

12.1 Atendendo as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade do isolamento social amplamente divulgado no mundo, todo o processo ocorrerá de forma *online*, **devendo os candidatos fazerem o acompanhamento diário dos atos e publicações divulgadas no decorrer do Processo Interno Simplificado, nas plataformas digitais, canais e meios eletrônicos oficiais da SEMECTI.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverá certificar-se que o mesmo foi efetuado;

13.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail e os recursos que não estiverem de acordo com estabelecido neste Edital, não serão considerados.

13.2.2 Cada candidato só poderá interpor 01 (um) recurso.

13.2.3 Na fase recursal, não poderá anexar documentos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhum (a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos a este processo, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

14.3. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Comissão Organizadora, Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

14.5. A Banca Examinadora será destituída após a seleção e divulgação do resultado final.

14.6. É vedada a inscrição nesta Seleção Simplificada de:

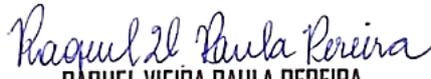
- Professores efetivos que tenham 02 (duas) matrículas no Sistema Municipal de Ensino de Codó-MA;

- Professores **NÃO** efetivos no Sistema Municipal de Ensino de Codó-MA;
- Professores que já acumulam dois cargos públicos;
- Professores que acumulem cargo público incompatível com a de professor nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

14.7 A classificação no presente Processo Seletivo Interno Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse Ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SEMECTI, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Fica eleito o Foro da Cidade de Codó/MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

Codó-MA, 23 de janeiro de 2021.


RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ONLINE)

NOME COMPLETO			
DATA DE NASC.:	SEXO:	TEL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
PAI:			
MÃE:			
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:			
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:			
<input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa		<input type="checkbox"/> Professor de Geografia	
<input type="checkbox"/> Professor de Matemática		<input type="checkbox"/> Professor de Ensino Religioso	
<input type="checkbox"/> Professor Ciências		<input type="checkbox"/> Professor Artes	
<input type="checkbox"/> Professor História		<input type="checkbox"/> Professor de Educação Física	
<input type="checkbox"/> Professor Inglês			
POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

1. A inscrição no processo seletivo interno simplificado, implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.
 2. Não será admitida sob nenhuma hipótese, complementação documental após o envio *online* da ficha de inscrição.
 3. O(A) candidato(a) declara que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras.
 4. O(A) candidato(a) declara estar ciente que a inexistência de dados e/ ou irregularidades dos documentos enviados, mesmo que verificados posteriormente, implicarão na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
 5. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, anexar os documentos solicitados neste edital, gerando um protocolo automático que deverá ser impresso pelo candidato para fins de comprovação no certame.
- DECLARO CONCORDAR COM AS NORMAS DESTE EDITAL.

Data do sistema

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Etapa/Modalidade de Ensino	SEDE
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Ciências	04
História	04
Geografia	04
Artes	02
Língua Inglesa	02
Educação Física	02
Ensino Religioso	02
TOTAL	40

ANEXO III – MODELO DE RECURSO (PRAZO DO EDITAL - ONLINE)

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada 2021 de que trata o Edital nº 001/2021-GAB/SEMECTI

Nome do(a) Candidato(a):

_____ CPF: _____

Cargo:

Justificativa do Candidato – Razões da solicitação do recurso:

Codó, ___ de _____ de 2021.